UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo (s) de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Multimeios e Ciências na(s) disciplina(s) CS 600 – Educação e Tecnologia, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.1. Poderão se inscrever:

- **a)** Professores Associados da UNICAMP, portadores há três anos, no mínimo, do título de livre-docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP.
- **b)** Docentes portadores a três anos, no mínimo, do título de livre- docente obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c) Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício.
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento contendo nome, domicílio e profissão, dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada;

- **c)** sete (7) exemplares do memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas:
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que seqüência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- **c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **d)** um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.
- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas as condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Instituto de Artes.
- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pela Diretora do Instituto de Artes, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação do Instituto de Artes, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** A inscrição de aposentado em concurso público, nos termos da Deliberação CONSU-A-20/99, somente se efetivará se aprovada por dois terços dos membros do Conselho Universitário. O aposentado que vier a ser admitido na carreira docente somente exercerá jornada de trabalho em RTP.
- **1.5.5.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.5.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.5.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **2.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

III – DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de argüição.
- **3.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.
- **3.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **3.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- **a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso:
- b) títulos universitários;
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **3.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **3.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **3.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.
- **3.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **3.2.2.** A prova didática terá a duração de cinqüenta (50) a sessenta (60) minutos e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.
- **3.3.** A prova de argüição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **3.3.1.** Será objeto de argüição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **3.3.2**. Na prova de argüição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para argüir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **3.3.3.** Havendo acordo mútuo, a argüição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada argüição.

IV - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **4.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- **4.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).
- **4.2.** Para as provas didáticas e de argüição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **4.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de argüição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **4.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **4.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **4.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O Próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **4.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número_subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **4.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.
- **4.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **4.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **4.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **4.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **4.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **4.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

- **4.7.** As sessões de que tratam os subitens **4.3, 4.4 e 4.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- **4.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **4.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **4.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **4.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso, homologado pela CEPE, será publicado no DOE.
- **5.1.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- **5.2.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CEPE.
- **5.3.** A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI, o docente admitido neste concurso poderá ter o seu Regime de Turno Parcial estendido ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP, ressalvado o previsto no subitem 1.5.4. deste edital.
- **5.4.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03 e 20/05; e Deliberação CONSU-A-23/92.

VI- PROGRAMA

CS 405/CS 600 - EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Tema: Aprendizagem e as tecnologias de informação e comunicação

Carga horária semestral: 60 horas

Ementa: A disciplina tem como objetivos discutir as questões sobre aprendizagem, tendo como referencial teórico as abordagens sócio-interacionista, entender como as tecnologias de informação e comunicação (TIC) podem auxiliar o processo ensino-aprendizagem (presencial ou distância) e discutir as implicações do uso das TIC na Educação. Os alunos deverão, a partir da sua experiência de aprendizes, analisar como aprendem, como as TIC podem contribuir para a aprendizagem individual

e como o processo ensino-aprendizagem (presencial ou a distância) pode ser auxiliado pelo uso das TIC.

Tópicos a serem tratados:

- 1 Distinções sobre conceitos presentes na Educação e a relação Comunicação e Educação;
- 2 Diferentes teorias de aprendizagem, estratégias de aprendizagem e mapas conceituais;
- 3 Diferentes meios usados na Educação e o papel de cada um no processo ensino-aprendizagem;
- 4 Construção de conhecimento e a espiral da aprendizagem que acontece no uso das TIC:
- 5 Integração das diferentes tecnologias usadas na Educação, inclusive Web2:
- 6 Educação a distância mediada pelas TIC;
- 7 Novos papeis dos aprendizes e dos educadores em ambientes de aprendizagem baseados nas TIC;
- 8 Formação de profissionais para trabalhar na área da Educação e Tecnologia;
- 9 Impacto das TIC em diferentes contextos educacionais;
- 10 Visão histórica das TIC na Educação.

Metodologia

A disciplina será desenvolvida por intermédio de aulas presenciais e atividades utilizando os recursos de educação à distância (sistema TelEduc, do Ensino Aberto). Tanto nas aulas presenciais quanto nas atividades a distância estarão sendo discutidas as teorias e as atividades que os alunos deverão desenvolver. Cada aluno deverá realizar três projetos: (1) análise de como as TIC ajudam na aprendizagem e, em particular, na sua aprendizagem (trabalho individual); (2) análise de uma situação concreta de aprendizagem que usa as TIC (trabalho em dupla); e (3) proposta de uma atividade, software ou uso da Web2 para auxiliar a aprendizagem (trabalho em dupla). No final de cada um dos projetos, os alunos deverão apresentar um documento escrito, relatar para os colegas as idéias sobre a experiência e disponibilizar o material sobre o que realizaram a fim de ser implementado no site do curso.

Os alunos deverão realizar as seguintes atividades

1. Leituras e exercícios: todos os alunos deverão ler o material indicado para as leituras, participar das discussões em classe e no ambiente TelEduc, e realizar os exercícios propostos. Durante a aula será feita uma breve avaliação sobre o material lido – peso 20%;

- **2. Projeto 1**: a partir dos Exercícios 1, 2, e 3 cada aluno deverá gerar um documento de 2 a 3 páginas, relatando sobre como as TIC ajudam na aprendizagem e, em particular, na sua aprendizagem e sobre o que ele entende ser sua preferência de aprendizagem peso 20%;
- **3. Projeto 2**: cada dupla de alunos deverá observar uma experiência concreta de aprendizagem usando as TIC, que pode acontecer em sala de aula, empresa, pessoas usando as TIC. Com base nessa experiência produzir um documento de 2 a 3 páginas, descrevendo como as TIC estão sendo utilizadas nesse processo de aprendizagem peso 20%;
- **4. Projeto 3**: cada dupla de alunos deverá elaborar e entregar um protótipo e um documento de 3 a 5 páginas, descrevendo uma proposta de atividade, software ou uso da Web2 para auxiliar a aprendizagem peso 30%.
- **5. Auxiliar na elaboração do site**: cada aluno deverá desempenhar um papel importante na elaboração do site peso 10%;

Avaliação final do curso

Média ponderada das atividades 1-5.

Bibliografia

ALMEIDA, M.E.B *Inclusão digital do professor* – formação e prática pedagógica. São Paulo: Editora Articulação Universidade/Escola, 2004.

AZINIAN, H. Educação a distância: relatos de experiências e reflexões.

Campinas: Nied-Unicamp. 2004. Disponível em: www.nied.unicamp.br/oea. Acessado em: julho 2009.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CASTELLS, M. A Galáxia da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CITELLI, A. *Comunicação e Educação:* a linguagem em movimento. 3ª edição. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004.

D'AMBROSIO, U. *Da realidade à ação:* reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Summus, 1986.

DEWEY, J. Como pensamos - como se relaciona o pensamento reflexivo com o processo educativo: uma reexposição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

FAGUNDES, L.C.; SATO, L.S.; MAÇADA, D.L Aprendizes do Futuro: as inovações começaram. *Coleção Informática para a Mudança na Educação*, ProInfo-MEC, 1999. Disponível em:

http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me003153.pdf. Acessado em: junho 2009.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

GINAPE - Grupo de Informática Aplicada 'a Educação — Inteligência Artificial na Educação. Disponível em: www.nce.ufrj.br/ginape/publicacoes/trabalhos/renatomaterial/iaeducacao.htm. Acessado em: maio de 2009.

HOLANDA, G.M.; ISMAEL M.A. Sociedade, tecnologia e exclusão. In: SOUTO, A.A.; DALL'ANTONIA, J.C.; HOLANDA, G.M. (Org) *As cidades digitais no mapa do Brasil*: uma rota para a inclusão social. Brasília, DF: Ministério das Comunicações, 2006.

- JOLY, M.C. (Ed.) *Tecnologia no Ensino:* implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo Editora, p. 15-37, 2002.
- JOSSO, M.C. Experiências de vida e formação. São Paulo: Cortez Editora, 2004.
- LÉVY, P. *As Tecnologias da Inteligência*: O futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997.
- LÉVY, P. A inteligência coletiva. São Paulo: Loyola, 1998.
- LÉVY, P. Cibercultura. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.
- LÉVY, P. A conexão planetária. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000.
- MACEDO, L. Ensaios Construtivistas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994.
- MACHADO, N. J. *Educação*: Projetos e valores. São Paulo: Escrituras Editora, 2000.
- MARTINS, J.P.S.; RANGEL, H.A. Rangel (org) *Campinas no rumo das comunidades saudáveis* Campinas, SP: IPÊS Editorial, 2004.
- MATUI, J. *Construtivismo*: teoria construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Editora Moderna, 1996.
- MONTANGERO, J.; MAURICE-NAVILLE, D. *Piaget ou a inteligência em evolução*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- MORAES, M.C. (Org) *Educação a distância*: fundamentos e práticas. Campinas (SP): Nied-Unicamp, 2002.
- MORAN, J.M.; MASETTO, M.T.; BEHRENS, M.A.. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas (SP): Papirus, 2000.
- ORIHUELA, J.L. Nuevos paradigmas de la comunicación. Madrid, 2002. Disponível em: www.comunica.org/chasqui/77/orihuela77.htm. Acessado em: dezembro 2008.
- ORIHUELA, J.L. Los weblogs ante los paradigmas de la eComunicación: 10 principios del nuevo escenario mediatico. *V Foro de Investigación Europea en Comunicación*, Madrid, 2003. Disponível em: mccd.udc.es/orihuela/foro/orihuela_weblogs_paradigmas.pdf. Acessado em:
 - julho 2009.
- PAPERT, S. *A Máquina das Crianças*: repensando a escola na era da informática. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- PIAGET, J. *Abstração reflexionante:* Relações lógico-aritméticas e ordem das relações espaciais. Porto Alegre: ArtMed, 1995.
- POZO, J. I. *Teorias Cognitivas da Aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- PRADO, M.E.B.B. Pedagogia de projetos: fundamentos e implicações. *Boletim o Salto para o Futuro. Série Tecnologia e Currículo*, TV Escola. Brasília: Secretaria de Educação a Distância SEED. Ministério da Educação, 2003. Disponível em: www.redebrasil.tv.br/salto/boletins2003/ppm/tetxt1.htm. Acessado em: junho 2009.
- RHEINGOLD, H. *The Virtual Communities*. Cambridge, Mass.: MIT Press, 2000. Disponível em: www.rheingold.com/vc/book, Acessado: abril 2008.
- SALTO PARA O FUTURO Pedagogia de projetos e integração de mídias. TV Escola. Brasília: Secretaria de Educação a Distância SEED. Ministério da

Educação, 2003. Disponível em:

<u>www.redebrasil.tv.br/salto/boletins2003/ppm/index.htm</u>. Acessado em: julho 2009. SANTAELLA, L. *Navegar no ciberespaço*: o perfil cognitivo do leitor imersivo. São Paulo: Paulus, 2004.

VALENTE, J.A. (Org.) *Computadores na Sociedade do Conhecimento*. Campinas: Nied – Unicamp, 1999. Disponível em: www.nied.unicamp.br/oea. Acessado em: junho 2009.

VALENTE, J.A.; MAZZONE, J.; BARANAUSKAS, M.C. (Org.) *Aprendizagem na Era das Tecnologias Digitais*. São Paulo: Cortez : Fapesp, 2007

Campinas, 27 de maio de 2010.